



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022/2022

Processo nº 23118.015798/2022-96

A Comissão de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PGCA), nível mestrado, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e do Centro de Pesquisas Agroflorestais de Rondônia (Cpafro) – Embrapa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 90/2021/CRM/UNIR, e o plano geral de retomada das atividades na modalidade remota, aprovado pelo Colegiado, de acordo com a Resolução 232/CONSEA/UNIR de 06 de agosto de 2020, torna pública a abertura do processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais, para ingresso a partir do primeiro semestre de 2022,

1. **NATUREZA DO CURSO E DA ÁREA**

1.1 O Mestrado em Ciências Ambientais é um Programa regular, acadêmico, público, integral, recomendado pela Capes, com sede em Rolim de Moura, Câmpus Universitário da UNIR, aprovado pela Resolução n.º 322/2013-Consea/UNIR, de 27 de setembro de 2013, e reconhecido através da Portaria MEC n.º 942, de 16 de setembro de 2015. As atividades do curso, disciplinas e pesquisa, são realizadas nos municípios de Rolim de Moura, Presidente Médici e Porto Velho, à critério da Coordenação do curso e dos docentes. As atividades fora da sede são realizadas à critério da Coordenação do Programa, dos orientadores ou pelas necessidades dos projetos de dissertação dos discentes.

1.2 A Área de Ciências Ambientais não é o somatório ou a combinação entre ciências – como as humanas com as da terra ou com as biológicas ou, ainda, com outras formas de saberes –, ou seja, é intrínseca a ela, à sua origem, à abordagem multidisciplinar, isto é, trata-se mais de uma abordagem de construção de conhecimento partindo de uma problemática/complexidade ambiental que se deseja compreender e resolver. Assim, os programas da Área quando tratam das questões ambientais, tanto nas áreas de concentração, como nas linhas de pesquisa trazem implícita a diversidade desta Área, além do diálogo e interface com as outras disciplinas.

2. **ESTRUTURA DO CURSO E VAGAS**

2.1 O Programa tem como área de concentração “Biodiversidade amazônica e agricultura sustentável” dividida em duas linhas de pesquisa: “Inter-relações nos sistemas de produção animal e vegetal no bioma amazônico” e “Prospecção de produtos da sociobiodiversidade e sustentabilidade do bioma amazônico.

2.2 O curso oferecerá 19 vagas, 14 em caráter de ampla concorrência, 4 vagas previstas por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC N 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 561/2018/CONSEA/UNIR, de 19 de dezembro de 2018) e 1 vaga para aluno estrangeiro, as quais serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo de seleção.

2.3 As vagas estão distribuídas entre os docentes orientadores do Programa conforme Quadro 1, a seguir. Para maiores informações visite o site do PGCA em www.pgca.unir.br. Recomenda-se que o candidato acesse previamente o currículo do docente e observe os projetos e publicações para adequação a linha de pesquisa e área de atuação.

2.4 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins da Resolução 561/2018/CONSEA/UNIR, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo III).

2.5 No caso de candidatos indígenas, é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

2.6 A Pessoa com Deficiência — PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.7 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência (PcDs) pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas e alunas estrangeiro, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Quadro 1 - Lista de orientadores e oferta de vagas para a Seleção Discente 2023

Área de Atuação	Orientador	Currículo Lattes e e-mail	Vagas
Forrageiras tropicais na Amazônia e aproveitamento de resíduos na agropecuária	Elvino Ferreira	http://lattes.cnpq.br/2112546227356585	01
Uso e conservação dos recursos naturais pela agricultura familiar em agroecossistemas tropicais	Emanuel Fernando Mais Souza	http://lattes.cnpq.br/4742387914768064	01
Ecologia de organismos aquáticos e ecologia de paisagem	Izaías Médice Fernandes	http://lattes.cnpq.br/7143982205852840	01
Recursos florestais	Marta Silvana Volpato Scoti	http://lattes.cnpq.br/8802033326043600	01
Estudo de patógenos transmitidos por artrópodes para humanos, animais silvestres e domésticos e ictioparasitologia.	Mayra Araguaia Figueiredo	http://lattes.cnpq.br/0400550473507828	01
Sistemas sustentáveis de produção vegetal	Paulo Guilherme Salvador Wadt	http://lattes.cnpq.br/6346720270200955	02
Sistemática, taxonomia e biogeografia de Ephemeroptera (Insecta)	Paulo ViLela Cruz	http://lattes.cnpq.br/2767238488997600	01
Ecologia de comunidades, pesca e aquicultura	Raniere Garcez Costa Sousa	http://lattes.cnpq.br/6126537331153727	02
Genética e melhoramento de plantas	Rodrigo Barros Rocha	http://lattes.cnpq.br/8295625748916004	01
Sociobiodiversidade (Etnobotânica e Produtos florestais não madeireiros)	Sylviane Beck Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/2016815360741068	02
Estudo das inter-relações entre ambiente, animais e doenças da Amazônia; biotoxinas e fitoterápicos da Amazônia	Sandro de Vargas Schons	http://lattes.cnpq.br/2469714239413847 sandroschons@unir.br	01

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 12 de dezembro de 22 a 12 de janeiro de 2023

2.2 Podem se inscrever para o processo seletivo do PGCA candidatos portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior (reconhecido pelo MEC), emitida por instituição de ensino. No caso de cursos fora do Brasil, o diploma deverá estar reconhecido por instituição governamental do país de origem.

2.3 No caso de candidatos concluintes de cursos de graduação, os mesmos deverão encaminhar a declaração da instituição de que concluirá o curso. Neste caso, se o candidato for considerado aprovado nesse processo seletivo, o diploma ou certificado de conclusão de curso deverá ser apresentado à Secretaria do Câmpus da UNIR de Rolim de Moura - SERCA até a data de sua matrícula. Caso não seja apresentado no tempo determinado, o candidato não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga.

2.4 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível em: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

processo seletivo PGCA 2023_1.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição on-line: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

e fazer upload dos seguintes documentos

2.5.1 Foto de rosto atualizada, em PDF ou JPG;

2.5.2 Em caso de solicitação de atendimento especial, anexar documento que justifique o pedido, em PDF;

2.5.3 Carta de apresentação e intenções preenchida e assinada (Anexo I), em PDF;

2.5.4 Projeto de Pesquisa (Anexo II), em PDF;

2.5.5 Currículo Lattes atualizado, em PDF;

2.5.6 Comprovação das produções, NUM ÚNICO ARQUIVO EM PDF;

2.5.7 Cédula de identidade, em PDF. Ou passaporte válido (para candidatos estrangeiros em geral) ou Cédula de Identidade (apenas para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);

2.5.8 Cadastro de pessoas físicas - CPF, em PDF. Ou passaporte válido (para candidatos estrangeiros em geral) ou Cédula de Identidade (apenas para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);

2.5.9 Diploma do curso de graduação (FRENTE E VERSO), em PDF. Caso ainda não tenha sido emitido diploma, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão ou declaração de que concluirá o curso até a data da matrícula. Neste caso, a declaração de conclusão do curso deve ser emitida pela instituição de ensino;

2.5.10 Histórico escolar de graduação, em PDF. Podendo ser histórico parcial, caso o candidato não tenha concluído o curso.

2.6 Os candidatos às vagas de indução das políticas afirmativas devem anexar:

a) Documento de autodeclaração de negro, pardos ou indígena (Anexo III);

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

c) Pessoa com Deficiência: Anexar laudo médico emitido nos últimos 24 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.7 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PGCA no direito de excluir do processo seletivo aquele realizar a inscrição com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, sem prejuízo da responsabilização criminal.

2.8 Se forem constatadas informações ou documentos falsos ou inexatos, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de prosseguir neste processo seletivo.

2.9 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no item 3.5 deste Edital.

2.10 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato. Em caso de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última.

2.11 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção Discente do PGCA constantes no Quadro 3 deste Edital. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

2.12 A Comissão de Seleção Discente divulgará em www.pgca.unir.br a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo é composto por 1 (uma) etapa avaliativa, conforme Quadro 2

Quadro 2: Etapas do processo avaliativo

ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	PONTUAÇÃO	PESOS
Avaliação da carta de apresentação e intenções / projeto e defesa do projeto de pesquisa (Anexo V)	Classificatório e eliminatório	100	40%
Avaliação do desempenho acadêmico (currículo e histórico escolar) (Anexo VI)		100	60%

3.2 Carta de apresentação e intenções e Defesa do projeto de pesquisa

3.2.1 Será composta uma banca examinadora de seleção discente por três (03) membros, o presidente, o docente escolhido pelo candidato como possível orientador e dois (02) membros com titulação de doutor para avaliação da Avaliação da carta de apresentação e intenções / projeto e defesa do projeto de pesquisa.

3.2.2 A carta de apresentação e intenções será avaliada quanto ao cumprimento de seus objetivos pela banca de seleção, contendo no mínimo uma lauda e no máximo duas laudas, em folha A4.

3.2.3 A defesa do projeto/entrevista será realizada durante o período divulgado no cronograma do edital (quadro 3). As defesas serão realizadas pelo Google Meet, em link a ser divulgado segundo cronograma no site do PGCA (www.pgca.unir.br). Será de responsabilidade do candidato ter os dispositivos e aplicativos necessários para a participação das bancas de defesa do projeto.

3.2.3.1 A sequência das entrevistas por orientador seguirá a ordem alfabética dos candidatos.

3.2.3.2 A proposta de projeto de pesquisa será apresentado por meio de dispositivo (slides) com duração máxima de 15 minutos, após a qual o candidato será arguido, pela banca de seleção, por no máximo 15 mim. A apresentação do projeto e arguição serão gravadas, salvo os casos previstos em necessidades especiais.

3.2.4 O projeto deverá ter, no máximo, o total de 6 (seis) páginas (não contadas a capa e/ou folha de rosto e referências bibliográficas), com margens de 3 (três) centímetros à esquerda e superior, 2 (dois) à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaço 1,5 cm. Em texto contínuo, deverá apresentar os seguintes elementos: 1) Título; 2) Introdução/Justificativa; 3) Objetivo geral e específicos; 4) Metodologia; 5) Cronograma de execução; 7) Orçamento; 8) Referências. As informações completas estão disponíveis no anexo II.

3.2.5 O não comparecimento à sessão de apresentação do projeto por meio de videoconferência da implicará na eliminação automática do candidato. O PGCA não se responsabilizará pelo não comparecimento do candidato por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na rede de internet, assim como, outros fatores que impossibilitem a defesa de projeto.

4.2.6 O candidato cujo desempenho for menor que **60 pontos** será desclassificado do processo seletivo.

4.2.7 A ordem final será definida pelas duas avaliações, e a classificação para bolsa por Desempenho Acadêmico.

$$NF = N1*0,6 + N2*0,4$$

3.3 Avaliação do desempenho acadêmico

3.3.1 A avaliação do desempenho acadêmico será realizada com base no histórico escolar e no Currículo Lattes (Anexo V).

3.3.2 Formação e publicações com aderência a área de atuação do orientador e a Ciências Ambientais.

3.3.3 As atividades descritas no currículo Lattes deverão ser comprovadas mediante a apresentação de certificados ou declarações (original ou cópia simples) emitida pela instituição.

3.3.4 O responsável pela avaliação aceitará apenas a documentação entregue na inscrição. Não será aceita qualquer documentação entregue separadamente ou posteriormente, sendo as informações exclusivamente de responsabilidade do candidato.

3.3.5 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato.

3.3.6 Só serão pontuadas as produções comprovadas dos últimos **cinco (05) anos**.

3.3.7 Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente.

4. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados de cada fase serão divulgados no sítio eletrônico do <https://pgca.unir.br/> em forma de lista, em ordem alfabética, constando o número da inscrição e o nome completo do candidato e os conceitos "aprovado" ou "reprovado".

4.2 O resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos do www.pgca.unir.br em forma de lista, constando os candidatos aprovados por Orientador, com os conceitos "aprovado", para o primeiro colocado, e "classificado" para os demais.

4.3 O resultado final será divulgado apresentando a classificação dos candidatos em relação as vagas disponibilizadas pelo orientador.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1 As datas previstas para a realização das principais atividades deste processo seletivo estão apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo Discente 2023_1.

ATIVIDADE	PERÍODO (2022 - 2023)
Lançamento do Edital	02/12/22
Impugnação do edital	até 06/12/22
Período de inscrição	12/12/22 à 12/01/23
Publicação da lista de inscrições homologadas	13/01/23
Período de recurso das inscrições	16 e 17/01/23
Resultado da avaliação dos recursos das inscrições	19/01/23
Resultado das inscrições	20/01/23
Publicação dos links, datas e horários das Bancas de defesa dos projetos	23/01/23
Período de entrevistas/ defesa do projeto de pesquisa	25/01 à 03/02/23
Publicação dos Resultados Final (entrevistas/ defesa do projeto de pesquisa e da Avaliação do desempenho acadêmico)	07/02/23
Período de recursos dos resultados do resultado final	09/02/23 à 10/02/23
Resultado dos recursos	14/02/23
Publicação do Resultado Final	15/02/23
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado de Curso	16/02/23
Pré-matrícula	23 e 24/02/23
Matrícula dos aprovados	01 à 03/03/23
Reunião de boas-vindas	A definir
Avaliação de habilidades em língua inglesa (obrigatória)	A definir

5.2 Por decisão da Comissão de Seleção Discente, as datas podem ser alteradas com a publicação prévia nos sítios eletrônicos www.pgca.unir.br, com o mínimo de 48 horas de antecedência.

6. RECURSOS

7.1 Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada etapa, bem como ao resultado final, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Discente através do e-mail pgca@unir.br, preenchendo-se o formulário específico (Anexo IV) e anexando-o digitalizado ao e-mail.

7.2 O prazo máximo para interposição de recurso está descrito no Quadro 3.

7. NECESSIDADE ESPECIAL OU ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 A inscrição das Pessoas com Deficiência — PcD (C1) deverão estar acompanhadas de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização da entrevista, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

7.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades.

7.3 Para todos os casos citados anteriormente, a solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria do Câmpus da UNIR em Rolim de Moura, pessoalmente ou por procurador, em dia, horário e local a serem divulgados nos sítios eletrônicos do <http://www.pgca.unir.br>

8.2 Caso não possa comparecer pessoalmente, é facultado ao candidato matricular-se por procuração. A procuração pode ser particular, desde que específica e com firma reconhecida em cartório por “verdadeiro” ou “autenticidade”.

8.3 Para ter sua matrícula efetivada, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do PGCA:

a) Diploma ou certificado de graduação e histórico escolar da graduação (original e cópia);

b) Cédula de identidade e cartão CPF (originais e cópias);

c) Título de eleitor original (original e cópia);

d) Via recente da certidão de quitação eleitoral retirada diretamente na página da Justiça Eleitoral no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Para candidatos estrangeiros, excluem-se os itens “b)”, “c)” e “d)”. Estes deverão apresentar original e cópia do passaporte válido ou a Cédula de Identidade (se candidato estrangeiro de país que integra o Mercosul). Será necessário também registrar visto de estudante no Departamento de Polícia Federal, o que poderá ser feito até o final do curso;

f) Plano de estudos constando as disciplinas a serem cursadas (assinado pelo aluno e pelo orientador) e ficha de matrícula, conforme modelos disponíveis na página www.pgca.unir.br;

g) Comprovante de residência atual (original e cópia);

h) Se o candidato for representado por procurador, entregar também: uma cópia simples e apresentar a original da procuração, se pública; se for procuração particular, entregar a original, além de uma cópia simples da cédula de identidade do procurador.

8.4 O candidato que não efetuar sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item 9.3 perderá a vaga e o PGCA convocará outro candidato, obedecendo à ordem de classificação por Orientador, até o limite de candidatos aprovados.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A Comissão de Seleção Discente é composta por docentes do PGCA, sendo um pesquisador da Embrapa e três docentes da UNIR, e por um técnico-administrativo da UNIR.

9.2 O PGCA é fomentado por órgãos oficiais de apoio à pesquisa, como a Capes, CNPq e FAPERO, podendo fornecer, na medida em que sejam disponibilizadas por estes órgãos, bolsas de estudos. Para concessão de bolsas de estudos, exige-se dedicação integral ao PGCA. Entre os discentes que satisfizerem as condições para obtenção de bolsa, o critério de preferência na concessão será o desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo).

9.3 Eventuais alterações de Orientação poderão ser realizadas pelo Colegiado de Curso durante a matrícula ou durante a execução do Programa. Realocações de candidatos de Orientador (cedente) para Orientador (cedido) se dará respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos do Orientador cedente, conforme resultado deste processo seletivo

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Câmpus da UNIR em Rolim de Moura, pessoalmente ou através do e-mail: pgca@unir.br.

9.5 O contato entre a Comissão de Seleção Discente e os candidatos serão realizadas pelo sítio do Programa www.pgca.unir.br ou pelo e-mail pgca@unir.br.

9.6 A Secretaria do Câmpus da UNIR em Rolim de Moura atenderá eventuais dúvidas e dará maiores informações, em horário de expediente, através do número WhatsApp (69) 3449-3809.

9.7 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

9.8 O prazo de validade deste processo seletivo se encerra com a matrícula dos aprovados no Programa.

9.9 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela Coordenação e Colegiado de Curso do PGCA.

Rolim de Moura 02 de dezembro de 2022

Profa. Dra. Sylviane Beck Ribeiro Presidente da Comissão PORTARIA Nº 186/2022/CRM/UNIR	Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda (PPGAA/UNIR) Membro da Comissão PORTARIA Nº 186/2022/CRM/UNIR
Prof. Dr. Emanuel Fernando Maia de Souza Membro da Comissão PORTARIA Nº 186/2022/CRM/UNIR	Prof. Dr. Adriano Reis Prazeres Mascarenhas - (DAEF/UNIR) Membro Substituto da Comissão PORTARIA Nº 186/2022/CRM/UNIR

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (SEI nº 1178079).

10.1.2. Anexo II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA (SEI nº 1178100).

10.1.3. Anexo III – AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA (SEI nº 1178103).

10.1.4. Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (SEI nº 1178109).

10.1.5. Anexo V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO, DO PROJETO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (SEI nº 1178114)

10.1.6. Anexo VI – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (SEI nº 1178137).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIANE BECK RIBEIRO, Presidente da Comissão**, em 30/11/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELELINDA, Membro da Comissão**, em 30/11/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 30/11/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1177468** e o código CRC **A423EEF6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Há um esforço contínuo para alcançar a excelência na pós-graduação, bem como um maior impacto da formação de nível superior no Brasil, na capacidade de inovação e solução de problemas de formas criativas e abrangentes. Nos últimos anos, inúmeros instrumentos têm sido criados a fim de quantificar e qualificar estes impactos na sociedade, a exemplo, a a avaliação da inserção social da pós-graduação.

Considerando também as mudanças propostas nas diretrizes curriculares da graduação, que incentivam uma maior integração com o setor produtivo e com a sociedade civil, a exemplo da curricularização da extensão, cria-se o presente instrumento a fim de permitir a seleção de profissionais para o PGCA com perfil inovador, e capazes de anteder as demandas atuais e futuras da área.

A carta de apresentação e intenções tem por objetivo permitir a apresentação do candidato à comissão de seleção, bem como à adequação de seu perfil profissional, acadêmico e científico a vaga em questão.

A carta consiste numa apresentação do histórico acadêmico e profissional do candidato bem como suas motivações para cursar o mestrado na linha de pesquisa pretendida. Neste documento, o candidato deve apresentar entre um e dois produtos (técnicos, científicos, educacionais ou culturais) desenvolvidos durante a graduação ou no exercício de sua profissão que tenham impactos positivos na sociedade, sejam eles impactos tecnológicos, econômicos, sociais, ambientais, educacionais ou culturais. No texto, o candidato deve-se explicitar os benefícios destes produtos e a relação deles com a linha de pesquisa do programa e a área de atuação do orientador. Este texto, deve ter no mínimo uma lauda e no máximo, duas. É importante destacar, que a qualquer momento do processo seletivo, a comissão de seleção poderá solicitar a comprovação dos produtos indicados pelos candidatos. A avaliação seguirá o proposto na ficha de avaliação (Anexo VI).

Modelo da Carta de Apresentação e intenção

Identificação
Nome
Orientador(a) pretendido(a)
Título do projeto de pesquisa

Texto em folha A4, com no mínimo de uma lauda e máximo de duas laudas.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PESQUISA TÍTULO

PROPONENTE

1. JUSTIFICATIVA E PROBLEMATIZAÇÃO**(POR QUE FAZER?)**

Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto para avaliação inicial. No caso de pesquisa de natureza científica ou acadêmica, a justificativa deve indicar:

- A relevância social do problema a ser investigado.
- As contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito.
- O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema.
- A possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade proposta pelo tema.

2 OBJETIVOS**(VAI BUSCAR O QUÊ?)**

Aqui o pesquisador deverá descrever o objetivo concreto da pesquisa que irá desenvolver: o que se vai procurar.

A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto. Nos objetivos da pesquisa cabe identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação. Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.

Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar os objetivos:

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

3 METODOLOGIA**(SUGESTÕES PARA ESCRITA DO PROJETO?)**

- Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, de campo, etc.)
- Delimitação e descrição (se necessário) dos instrumentos e fontes escolhidos para a coleta de dados: entrevistas, formulários, questionários, legislação, doutrina, jurisprudência, etc.
- Indicar o procedimento para a coleta de dados, que deverá acompanhar o tipo de pesquisa selecionado, isto é:
 1. para pesquisa bibliográfica: indicar proposta de seleção das leituras (seletiva, crítica ou reflexiva, analítica);
 2. para pesquisa experimental; indicar o procedimento de testagem;
 3. para a pesquisa descritiva: indicar o procedimento da observação: entrevista, questionário, análise documental, entre outros.
 - indicar bibliotecas visitadas até o momento do projeto e outras a serem visitadas durante a elaboração do trabalho final.
 - Indicar outros recursos: jornais, periódicos, Internet.

4 CRONOGRAMA**(EM QUANTO TEMPO FAZER?)**

A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Não esquecer que há determinadas partes que podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores. Distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo nesta divisão a sua apresentação gráfica.

CRONOGRAMA

SREFERÊNCIAS

(QUAL O MATERIAL BIBLIOGRÁFICO UTILIZADO?)

- A bibliografia utilizada no desenvolvimento do projeto de pesquisa (pode incluir aqueles que ainda serão consultados para sua pesquisa).
- A bibliografia básica (todo material coletado sobre o tema: livros, artigos, monografias, material da internet, etc.)
- As referências bibliográficas deverão ser feitas de acordo com as regras da **ABNT NBR 6023/2002**. Atenção para a ordem alfabética.
- Na bibliografia final listar em ordem alfabética todas as fontes consultadas, independente de serem de tipos diferentes. Apenas a título de exemplo, a seguir, veja como citar alguns dos tipos de fontes mais comuns :

Livros:

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2. ed. SP: Atlas, 1991. LAKATOS, Eva e Marconi, Marina. **Metodologia do Trabalho Científico**. SP : Atlas, 1992.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica**: guia para eficiência nos estudos. 4. ed. SP: Atlas, 1996.

Artigos de revistas:

AS 500 maiores empresas do Brasil. **Conjuntura Econômica**. Rio de Janeiro. v.38, n. 9, set.1984. Edição Especial.

TOURINHO NETO, F. C. Dano ambiental. **Consulex**. Brasília, DF, ano 1, n. 1, p. 18-23, fev. 1997.

Material da Internet

SÃO PAULO. (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Tratados e organizações ambientais em matéria de meio ambiente. In: Entendendo o meio ambiente. São Paulo, 1999. v. 1. Disponível em:

<<http://www.bdt.org.br/sma/entendendo/atual.htm>> . Acesso em : 8 mar.1999.

SILVA, M.M.L. Crimes da era digital. NET, Rio de Janeiro, nov.1998.Seção Ponto de Vista. Disponível em <<http://www.brasilnet.com.br/contextos/brasilrevistas.htm>> Acesso em: 28 nov.1998.

ANEXO III– AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, portador (a) do RG.nº..... e CPF. nº....., pleiteante a uma vaga no Processo seletivo para discentes, no Programa Acadêmico em Ciências Ambientais, da Universidade Federal de Rondônia, declara, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou.....

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Identificação
Nome
Orientador(a) pretendido(a)
Título do projeto de pesquisa
À Comissão de Seleção Discente
Venho por meio deste formulário solicitar:
() Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição
() Revisão do resultado obtido na 1ª etapa
() Revisão do resultado obtido na 2ª etapa
() Revisão do resultado no Resultado Final
() Outros: __
Fundamentação para o pedido
Discorra resumidamente as razões para o pedido acima. Somente serão considerados os requerimentos com a respectiva fundamentação. Somente serão aceitos os requerimentos entregues nos prazos previstos para Recurso.

Local e data:

Assinatura do Candidato

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO, DO PROJETO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO, DO PROJETO E DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA			
<i>Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais – Seleção Discente</i>			
Candidato:			
Avaliador:			
Critérios Avaliativos		Pontuação Máx.	Pontos deste Candidato
Análise da Estrutura da Carta	Adequação às normas de formatação descritas no Anexo I e a norma culta da língua portuguesa	5	
	Adequação aos limites mínimos e máximos do tamanho do texto	5	
Análise do Conteúdo da Carta	Indicação dos produtos e relevância para a área de pesquisa pretendida	5	
	Articulação entre histórico acadêmico e profissional em relação às Ciências Ambientais e das motivações do candidato em relação linha de pesquisa do PGCA e a área de atuação do orientador	5	

Análise da Estrutura do Projeto de pesquisa	Adequação às normas de formatação descritas no Anexo II e a norma culta da língua portuguesa	5		
Análise do Conteúdo do Projeto de pesquisa	Relevância científica e ambiental da proposta	5		
	Articulação do problema de pesquisa com os objetivos e com o referencial teórico	5		
	Coesão entre objetivos e metodologia	5		
	Adequação às Ciências Ambientais e à Área do Orientador	10		
Defesa do projeto/ Entrevista	Experiência com o tema apresentado	10		
	Domínio do tema proposto	30		
	Desempenho geral da defesa do projeto	10		
Total		100		
Outras considerações relevantes				

Assinatura do Avaliador

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Anexo V - Avaliação do Desempenho Acadêmico					
Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais – Seleção Discente 2023_1					
Candidato:					
Itens	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida	O candidato deverá comprovar mediante digitalização de:
1 Experiência acadêmica e titulação	1.1 Especialização	5,0 pontos (por título concluído)	5,0		Certificado (ou declaração da Instituição) e Histórico Escolar
	1.2 Participação em projeto de pesquisa, incluindo iniciação científica (Pibic), com relatório final entregue e atestado pela instituição responsável	2,0 pontos (por semestre concluído)	10,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	1.3 Participação em programa de ensino (monitoria, tutoria) e extensão	1,0 ponto (por semestre de participação)	5,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	1.4 Estágio extracurricular	0,5 ponto (para cada 100 horas de atividade)	2,0		Declaração de estágio emitido pela instituição concedente
2 Produções bibliográficas	2.1 Publicação de artigo em revista científica	3,0 pontos (em revista Qualis* A, B1 e B2)	25,0		Primeira página do Artigo
		2,0 pontos (em revista Qualis* B3 e B4)			
		1,0 ponto (em revista Qualis* B5 ou C) 0,5 ponto (em revista com ISSN)			
2.2 Publicação de capítulo em livro	1,0 ponto (por capítulo)	2,0		Capa, catalogação, sumário e primeira página do capítulo	
2.3 Publicação de livro	3,0 pontos (por livro)	3,0		Capa e catalogação	

	2.4 Publicação em anais/revista de trabalho apresentado em evento científico	Resumo simples (0,2) Resumo expandido (0,3) Texto completo (0,4)	6,0		Cópia completa do trabalho publicado e certificado
	2.5 Apresentação de trabalho em evento científico em forma de painel ou oral	0,2 ponto (por produto)	2,0		Certificado
	2.6 Produção técnica ou outra publicação (por exemplo: relatos técnicos, cartilhas, manuais)	0,3 ponto (por produto)	3,0		Primeira página do trabalho e ficha de catalogação
	2.7 Registro de proteção intelectual	3,0 pontos (por patente registrada, cultivares etc)	6,0		Pedido de registro ou depósito
3 Atividades de ensino	3.1 Palestra ou curso ministrado	0,2 ponto (para cada 10 horas de atividade)	2,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	3.2 Experiência em docência do ensino superior (disciplina ministrada em curso de graduação e/ou técnico com carga-horária igual ou superior a 40h)	0,3 ponto (por disciplina/semestre)	1,5		Declaração oficial da instituição com período ocorrência das disciplinas
4 Outras atividades	4.1 Participação em congresso, simpósio e seminário	0,1 ponto (por evento)	1,0		Certificado ou declaração oficial da instituição
	4.2 Participação em cursos com carga horária igual ou menor do que 10 horas	0,1 ponto (por curso concluído)	0,5		
	4.3 Participação em cursos com carga horária maior do que 10 e menor do que 60 horas	0,2 ponto (por curso concluído)	1,0		
	4.4 Participação em curso com carga horária superior a 60 horas	0,8 ponto (por curso concluído)	4,0		
	4.5 Organização de evento	0,2 ponto (por evento)	1,0		
	4.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou técnico	0,3 ponto (por orientação concluída)	1,5		
	4.7 Participação em banca de avaliação de TCC e concurso	0,1 ponto (por banca)	0,5		
5. Histórico Escolar	Dividir o índice de desempenho acadêmico (100) por 10	10,0 ponto	10,0		
TOTAL					
Obs.: Se o candidato obtiver pontuação superior ao máximo estabelecido será computada apenas a pontuação máxima por item.					
*Referente ao último Qualis na área de Ciências Ambientais, disponível em https://qualis.capes.gov.br					

Assinatura do Orientador